

7

Propostas para o desenvolvimento de plano de ação local

A partir das condições observadas em 2008, relacionadas com a Alimentação e a atividade física nas EMEF de Artur Nogueira (SP), que se refletem na comunidade escolar, apontamos algumas sugestões para a elaboração de projetos locais para a área.

Participação popular e envolvimento da comunidade

A elaboração dos projetos a serem desenvolvidos na escola deve priorizar a participação popular e o envolvimento da comunidade: na identificação e compreensão dos problemas, na elaboração das metas e objetivos que deverão ser alcançados, no planejamento e estabelecimento das estratégias de ação para a solução dos problemas identificados – plano de ação – na análise da viabilidade das ações e vulnerabilidade do plano, e, por fim, na avaliação e controle dos resultados.

As informações coletadas a partir do Questionário, em seu Módulo VIII: Envolvimento e Participação da Comunidade, indicaram um nível baixo de envolvimento da comunidade em cerca de 56% das EMEF. Assim, a primeira medida a ser tomada seria no sentido de reaproximar as famílias e comunidade da realidade escolar.

O primeiro passo já foi dado, através do conhecimento das características de nível de escolaridade e rendimento familiar da comunidade assistida nas diversas regiões municipais; das características relacionadas à alimentação e estado nutricional bem como relacionado com a qualidade de vida.

O conhecimento das aspirações, preocupações, objetivos e necessidades da comunidade ajudarão a identificar os principais pólos e temas de aproximação das mesmas para com as escolas. Emprego, renda, escolaridade, capacitação para o trabalho, ofertas de lazer, meio ambiente, saúde, habitação, transporte, segurança, entre ou-

tros. Todo espaço de discussão aberto pode e deve ser utilizado para uma abordagem dos temas considerando a promoção da saúde e qualidade de vida da comunidade.

Assim, no que se refere à alimentação saudável e vida ativa, sugerimos atenção aos seguintes aspectos:

- Garantir a participação da comunidade no planejamento, desenvolvimento e avaliação dos programas de atividade física: educação física e atividades físicas extracurriculares realizadas na escola.
- Garantir a participação da comunidade no planejamento, desenvolvimento e avaliação dos programas de alimentação saudável: refeições e alimentos oferecidos nas escolas.
- Garantir acesso à comunidade aos recursos da escola, tais como quadras, pátios, anfiteatros, salas de informática para a realização de atividades com potencial para a promoção da saúde.
- Oferecer oportunidades para a família e a comunidade adquirir conhecimento e informações adequadas através da:
 - Elaboração e distribuição de material educativo; informativos divulgando os programas e ações já desenvolvidos pela comunidade, escola, instituições privadas e demais secretarias do município.
 - Realização de atividades previamente programadas, tais como: encontros, feiras de ciências e saúde, experimentação de alimentos saudáveis em cafés da manhã e refeições nos dias dos pais, dia das mães, reuniões de pais e mestres e outros encontros programados, caminhadas, pesca, jogos, torneios e gincanas com os pais, professores, funcionários e escolares no bairro, praças e jardins do município e arredores, etc.

Saúde dos funcionários

Outro aspecto pouco desenvolvido em 2008 foi o relacionado com as ações visando à saúde dos funcionários que, além de serem pilares e parceiros importantes para o desenvolvimento dos projetos na área, são também referências e modelos para os escolares e familiares no que tange à alimentação saudável e vida ativa, temática tratada pelo Programa.

A temática saúde dos funcionários foi a que apresentou o menor nível de implantação, assim, sugerimos que a mesma seja alvo de maior atenção por parte da comunidade escolar e gestores. A seguir, apresentamos algumas ações que visam colaborar com o enfrentamento de problemas pontuais, alertando para o fato de que a saúde dos funcionários deve ser abordada de forma mais ampla, considerando os demais condicionantes:

- Avaliação anual da saúde dos funcionários, com acompanhamento do peso, estatura, composição corporal, pressão sanguínea, níveis de colesterol, glicemia, níveis de aptidão física.
- Promoção da alimentação saudável e atividade física entre os funcionários através de orientações, anúncios, artigos, eventos especiais, oficinas.
- Elaboração, desenvolvimento e divulgação de programas realizados na escola, por outras secretarias ou instituições governamentais ou iniciativas privadas referentes à:
 - Aptidão e atividade física.
 - Controle de peso e educação alimentar.
 - Controle de doenças crônicas.
 - Incentivo e recompensas.
 - Controle do tabagismo nas escolas.

Serviços de saúde escolar, psicológico e promoção social

A Principal medida sugerida é a criação de mecanismos que facilitem a intersetorialidade e a cooperação entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura, Promoção Social e Esportes e Lazer, para:

- Colaborar com a formação de uma equipe de saúde escolar.
- Promover discussões, seminários, apresentações e palestras nas escolas com profissionais da Secretaria da Saúde ou convidados externos.
- Desenvolver e aplicar questionário para coleta de informações a respeito da saúde dos estudantes (condições de saúde agudas e crônicas, tais como diabetes, asma, alergias, deficiências sensório-motoras e mentais), ao menos uma vez por ano; realizar triagens e encaminhamento dos casos de obe-

sidade, asma, anemia, diabetes, distúrbios alimentares, alergias alimentares, carências nutricionais e que fazem uso de esteróides para as UBS.

- Elaborar e distribuir material educativo.
- Desenvolver políticas e currículo em Educação para a Saúde relacionados com a alimentação saudável e vida ativa para as escolas.
- Colaborar com o planejamento de aulas e eventos especiais.
- Treinar e capacitar os funcionários da educação para a promoção da saúde e para situações emergenciais locais.

Educação Física

Este Módulo apresentou baixo nível de implantação em todas as EMEF, tendo em vista a ausência de currículo escolar voltado a desenvolver essa área.

No que se refere à promoção da saúde e à atividade física, pesquisas apontam para a importância de se realizar as aulas de Educação Física considerando os aspectos abaixo relacionados:

- Ao menos 3 aulas por semana, de 50 minutos cada, com número de alunos semelhante às demais disciplinas, isto é, não com número exagerado de alunos.
- Realização de testes de aptidão física relacionada com a saúde – flexibilidade, resistência e força muscular, resistência cardiovascular e composição corporal –, anual ou semestral, com registro e análise dos resultados obtidos. Esses registros devem ser utilizados para estudos e pesquisas, bem como informação objetiva dos resultados das políticas públicas desenvolvidas na área.
- Acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e estado nutricional dos escolares, realização de avaliações posturais, com encaminhamento daqueles em estado de risco para os setores da saúde ou promoção social. Desenvolver a intersectorialidade do planejamento, ações e avaliação dos resultados.
- Realização de práticas adequadas para os alunos com necessidades especiais visando à inclusão social.

- Aulas com estudantes ativos no mínimo em 50% do tempo das mesmas. Em atividades com intensidades de moderada a alta.
- Aulas agradáveis e observando as regras de segurança.
- Aulas com professores diplomados em Educação Física e capacitados através de cursos de capacitação e educação continuada.
- Currículo escolar sequencial, que respeite as características de cada fase das crianças com enfoque no desenvolvimento das habilidades motoras fundamentais e especiais, e que o mesmo seja facilmente implantado e acompanhado por todos os professores.
- Divulgação do currículo adotado para todos os funcionários, professores e pais de alunos para que eles possam acompanhar o desenvolvimento de seus filhos.
- Promoção da atividade física na comunidade através da divulgação dos benefícios da atividade física e realização de programas com a comunidade escolar: funcionários, pais e demais familiares.

Políticas e ambiente escolar saudável

Este módulo apresentou médio nível de desenvolvimento em cerca de 66% das escolas. Tendo em vista as condições observadas, sugerimos:

- Padronização dos ambientes físicos de todas as escolas respeitando as características da comunidade, procurando construir espaços saudáveis e agradáveis nos aspectos físico e social, nas salas de aula, sanitários, direção e administração, cozinha, cantina e refeitórios, quadras cobertas, jardins, hortas, pátios e playground.
- Definição de diretrizes para a segurança física, tais como: uso de uniformes adequados para verão e inverno; observação periódica das condições dos equipamentos utilizados na realização de atividades físicas dos pátios, playground, jardins e quadras; regras para prevenção de acidentes e atitudes perigosas; preparação dos funcionários ou equipe escolar para situações emergenciais e primeiros socorros.

- Definição, implantação e divulgação com a participação da comunidade escolar das condutas e diretrizes em Promoção da Saúde na alimentação saudável e vida ativa.

Educação para a saúde

Este módulo apresentou 66,6% das escolas com alto nível de implantação, porém, não foi apresentado currículo sistematizado em educação para a saúde, assim, sugerimos:

- Definição de currículo escolar sequencial, que respeite as características de cada fase das crianças para as aulas de Educação para a Saúde em alimentação saudável e atividade física. Para a elaboração dos tópicos e atividades curriculares sugerimos consultar a comunidade escolar, profissionais das áreas da saúde, meio ambiente, esporte, cultura e lazer e literatura especializada.
- Sistematização do currículo, de forma que ele seja facilmente implantado e acompanhado por todas as EMEF.
- Divulgação do currículo adotado para todos os funcionários, professores e pais de alunos para que eles possam acompanhar o desenvolvimento de seus filhos.

Serviços de alimentação saudável

Este foi o módulo que apresentou o maior nível de implantação, 100% das escolas apresentaram altos níveis de implantação. Demonstra que a preocupação do poder público nessa área está se refletindo em ações concretas realizadas de forma homogênea em todas as EMEF do município. A seguir, são descritas as principais características para um programa de merenda escolar, segundo o indicador aplicado em 2008:

- Oferecimento de desjejum (café da manhã) e merenda escolar seguindo os Padrões Nutricionais para as Refeições Escolares.
- Disponibilidade de leite desnatado ou de baixos teores de gordura.

- Refeições com alimentos variados, nutritivos e atraentes para a maioria dos estudantes. Oferecimento de frutas ou preparação a base de frutas, verdura, legumes, cereais ou produtos a base de cereais, carnes e leite e seus derivados.
- Realização de práticas adequadas para a compra, estocagem, preparo e apresentação dos alimentos respeitando as determinações relacionadas com a segurança alimentar.
- Refeitórios agradáveis, limpos e seguros.
- Nos casos de oferecimento de produtos fora do Programa de Merenda Escolar, que eles tenham os mesmos padrões de qualidade e nutrição que os oferecidos nas refeições escolares.
- Serviço de alimentação gerenciado por profissional diplomado em Nutrição e capacitado através de cursos de capacitação e educação continuada.
- Merendeiras e demais funcionários preparados para situações de emergência alimentar, capacitados continuamente e cooperadores com os professores nas aulas de Educação para a Saúde.

A leitura e discussão da Legislação referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser realizada com a comunidade escolar ou representantes da mesma (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2009).

A seguir, são apontadas algumas informações importantes e recentes relacionadas com o tema, obtidas na Medida Provisória (MP) nº 455, de 28 de Janeiro de 2009, assinada pelo Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva.

“Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo”.

A MP 455 estabelece como diretrizes da alimentação escolar:

- I. o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

- II. a inclusão de educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
- III. a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
- IV. a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
- V. o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e
- VI. o direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

A MP 455 determina que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado.

Determina também que:

- O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Isto é, suprir, no mínimo, 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos das creches e escolas indígenas e das localizadas em áreas remanescentes de quilombos, e 15% (quinze por cento) para os demais alunos matriculados em creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental, respeitando os há-

bitos alimentares e a vocação agrícola da comunidade. Sempre que houver a inclusão de um novo produto no cardápio, é indispensável a aplicação de testes de aceitabilidade.

- A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas na legislação pertinente, e, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.
- Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.
- A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando as diretrizes citadas acima.
- Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. Atualmente, o valor repassado pela União, por dia letivo, é de R\$ 0,22 por aluno de creches públicas e filantrópicas, e de R\$ 0,22 por estudante do ensino fundamental e da pré-escola.

Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, as seguintes atribuições, conforme disposto no § 1º do art. 211 da Constituição:

- I. garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta Medida Provisória, bem como o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição;

- II. promover estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas escolas;
- III. promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis nos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico de que trata o art. 11 desta Medida Provisória;
- IV. realizar, em parceria com o FNDE, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;
- V. fornecer informações, sempre que solicitado, ao FNDE, ao CAE, aos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, a respeito da execução do PNAE, sob sua responsabilidade;
- VI. fornecer instalações físicas e recursos humanos que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população;
- VII. promover e executar ações de saneamento básico nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;
- VIII. divulgar em locais públicos informações acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do PNAE;
- IX. prestar contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE; e
- X. apresentar ao CAE, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, o relatório anual de gestão do PNAE.

A saúde da criança relacionada com a alimentação saudável e vida ativa, a alta prevalência da obesidade e sobrepeso observados em 2008, em todas as faixas etárias, sexo e regiões do Município, não são consequências exclusivas das condições desenvolvidas na escola, porém, ela tem um papel fundamental no desenvolvimento de ações e políticas que promovam a saúde, tendo em vista seu potencial multiplicador.

Referências Bibliográficas

BOCCALETTO, E.M.A. e VILARTA, R. (Orgs.). **Diagnóstico da alimentação saudável e atividade física em escolas municipais de Vinhedo/SP**. Campinas: IPES Editorial, 2007.

CDC. CENTER FOR CHRONIC DISEASE PREVENTION AND HEALTH PROMOTION (DHHS/CDC). School Health Index for Physical Activity and Healthy Eating: A Self-Assessment and Planning Guide. Elementary school. 2000. Disponível em:

<http://www.eric.ed.gov/ERICDocs/data/ericdocs2sql/content_storage_01/0000019b/80/19/9c/fd.pdf> Acesso em: 14 março 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Alimentação Escolar**. Disponível em: http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp?arquivo=alimentacao_escolar.html. Acesso em: 14 março 2009.